



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 565/2021
13 DE OUTUBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 35.000,00** – (**Trinta e cinco mil reais**), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

| CATEGORIA ECONOMICA | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | R\$ |
|----------------------------------|---------------------|--------------|--------------|------------------|
| 02.06.12.361.0046.2.085 – 339030 | Material de Consumo | 169 | 145 | 35.000,00 |
| | TOTAL | | | 35.000,00 |

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

| CATEGORIA ECONOMICA | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | R\$ |
|----------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|------------------|
| 02.06.12.361.0046.2.085 – 339039 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 170 | 145 | 35.000,00 |
| | TOTAL | | | 35.000,00 |

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 13 de outubro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal